



GABINETE DO VEREADOR HAROLDO JESUS

Requerimento de Informação nº _____ 2025

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento termos dos artigos 161, III e 162 do Regimento Interno, depois de consultado o douto Plenário, sela oficiado a **Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação**, para que encaminhe, no prazo legal, as seguintes informações e documentos relativos à contratação da empresa **Smart Link Soluções EIRELI (CNP.J 21.613.941/0001-70)**

QUESITOS

1. Seja fornecido:

a) cópia integral do processo administrativo que gerou o Contrato no 120/2021 e seus aditivos com a empresa Smart Link Soluções EIRELI respectivas publicações em Diário Oficial;

a.1) encaminhar a íntegra do processo licitatório, contendo:

- i. edital e anexos;
- ii. atas de sessões públicas;
- iii. propostas apresentadas;
- iv. pareceres técnicos e jurídicos;
- v. ata de julgamento e adjudicação;
- vi. termo de homologação;
- vii. contrato administrativo firmado e eventuais termos aditivos;

b) informar o valor inicial contratado, bem como os valores acrescidos por termos aditivos, destacando a soma total já executada;

c) relação das ordens de pagamento emitidas em favor da empresa, com respectivas datas, valores e notas fiscais atestadas;



- d) Indicação nominal dos fiscais do contrato designados e cópia das portarias/atos de designação;
- e) relatórios de fiscalização elaborados durante a execução do contrato e relatório fotográfico atestando a execução realizada;

2. Quanto às irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE-RJ):

- a) encaminhar cópia das manifestações da Secretaria de Educação prestadas ao TCE-RJ no processo que culminou na decisão que declarou a licitação/contrato irregular;
- b) esclarecer quais medidas administrativas foram adotadas pela Secretaria em razão da decisão do TCE-RR (ex.: suspensão, rescisão contratual, abertura de processo administrativo ou responsabilização de agentes públicos) e as respectivas publicações no Diário Oficial do município;
- c) informar se a empresa permanece executando serviços para o Município e, em caso afirmativo, com base em qual instrumento contratual ou emergencial. Em caso negativo, informar qual o Último serviço prestado e o respectivo relatório fotográfico.

3. Sobre a necessidade e justificativa do contrato:

- a) informar os critérios técnicos que embasaram a contratação da empresa Smart Link Soluções EIRELI para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares;
- b) apresentar estudos prévios, projetos básicos ou termos de referência que justificaram a contratação e seus aditivos, inclusive com estimativas de custo, demonstrando a vantajosidade para o Município;
- c) informar se a Secretaria possui corpo técnico próprio capaz de realizar parte ou a totalidade dos serviços contratados.

4. Quanto à transparência e controle social:

- a) justificar a ausência ou eventual atraso na publicação integral de termos aditivos e relatórios de execução do contrato no Portal da Transparência;
- b) apresentar plano de ação para correção das falhas apontadas pelo TCE-RJ, garantindo maior publicidade e eficiência no gasto público.



5. Sobre o Processo Administrativo 5.038/2024 (Modalidade: pregão Eletrônico no 90033/2024) que gerou o Contrato no 159/2025:

- a) cópia integral do Processo Administrativo 5.038/2024 (Modalidade: Pregão Eletrônico no 90033/2024) e do contrato 159/2025, incluindo todos os termos aditivos, apostilamentos e publicações no Diário Oficial;
- b) valor total contratado e detalhamento de qualquer acréscimo em função de aditivos;
- c) cópias das ordens de serviço emitidas e respectivas notas fiscais;
- d) indicação nominal dos fiscais do contrato e cópia das portarias/atos de designação e publicação no Diário Oficial;
- e) relatórios de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, incluindo cronograma físico-financeiro.

6. Sobre a execução e fiscalização:

- a) confirmar se os serviços contratados foram iniciados ou estão em execução;
- b) informar o status atual das obras e quaisquer problemas ou atrasos identificados;

7. Sobre a transparência e controle:

- a) informar se houve divulgação de todos os documentos relacionados ao contrato no Portal da Transparência, indicando o link respectivo com a data de cada inclusão;
- b) apresentar plano de ação da Secretaria para garantir publicidade, fiscalização adequada e cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência na execução do contrato.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por objetivo garantir a transparência e o acompanhamento pela sociedade dos contratos públicos firmados pela Prefeitura de Itaguaí, em especial no que se refere à utilização dos recursos destinados à execução de serviços pela empresa Smart Link Soluções EIRELI (CNPJ 21.613.941/0001-70).

Trata-se de medida indispensável ao exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara. Assim, diante da relevância do tema, solicitamos a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
Vereador